



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 321/2002

De, 13 de novembro de 2002

“Dispõe sobre denominação do Centro de Reabilitação de Pontal do Araguaia e dá outras providências.”

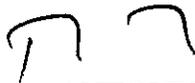
RANIEL ANTONIO CORTE, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O Centro de Reabilitação localizado no bairro Luzia Maria de Moraes, passa a denominar-se de **JOSÉ BATISTA DA SILVA**.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 13 de novembro de 2002.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL